



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº
Do Processo nº 2008-0.239.862-2

Em 27 / 10 / 17.....

AUTOS: Processo nº 2008-0.239.862-2
INTERESSADO: JOSÉ ZACARIAS DA SILVA e outros
LOCAL: Rua Jupará x Travessa Agostinho Cameroni
SQL: 142.100.0083-2
ASSUNTO: Alvará de Desdobro de Lote

213
Daniel P. B. Ragusa
RF: 735 2 2-5
5 011

HISTÓRICO: Consulta de PR-IQ, quanto à aceitação do pedido de Alvará de Desdobro de Lote na forma proposta, tendo em vista a largura da via. **Retorno ao Plenário.**

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/114/2017

A CEUSO, em sua 1303ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de outubro de 2017, a vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 211, considerando o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei nº 13.558/03 regulamentado pelo parágrafo único do artigo 38 do Decreto nº 45.324/04, deliberou, por unanimidade dos votos, que o Auto de Regularização nº 2008/05281-00 (cópia às fls. 45 e 46) relativo ao conjunto residencial R2-01 deveria ter contemplado o desdobro pretendido, devendo o mesmo ser apostilado para fazer constar a ressalva referente ao desdobro.

Deliberou ainda, que o pedido de Alvará de Desdobro de Lote do presente pedido, deverá ser indeferido por prejudicado, uma vez que o desdobro solicitado já foi objeto de análise e incluído no referido Auto de Regularização, devendo ser apostilado *ex officio* para fazer constar a ressalva pertinente.

27 / outubro / 2017


RENATA SAAD CURY MOYSÉS
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Carolina Mendes de Carvalho Nardoza, Odair Senra, Luciana Lins Nascimento e Paulo Sergio Pinheiro da Silveira.